

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ACTA N.º. 03/2007

-----Aos seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e sete, nesta Vila do Bispo, no edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniram-se em pública reunião ordinária, os membros do Órgão Executivo da Câmara Municipal: Gilberto Repolho dos Reis Viegas, José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus, Maria da Graça Inácio Figueiras e Rui Bugalho Correia, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores. -----

-----Estiveram presentes os Chefes da Divisão Urbanística de Planeamento e Administração (DUPA), Homero Cardoso, e a Chefe da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, (DASECD) Maria Genoveva Godinho. -----

-----Estiveram presentes para secretariar, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF), Anabela Chau e a Assistente Administrativa Especialista, Albertina Pacheco, que coadjuvou. -----

-----**Abertura da Reunião:** - Verificando-se a presença da maioria dos membros, com a ausência do Vereador Ernesto Dias, por motivo de falecimento de seu Pai, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**Alteração da Ordem do Dia:** - Dado o carácter urgente dos assuntos a tratar, a Câmara deliberou por unanimidade introduzir na Ordem do dia os pontos: 7.4 – “Pavimentação das Ruas Comandante Matoso e 25 de Abril em Vila do Bispo (substituição de caução); 9.5 – “Protocolo com a Associação de Atletismo do Algarve”; 9.6 – “Paintball Clube de Vila do Bispo” e 14 – “Plano de Urbanização de Vila do Bispo – Suspensão Parcial e Medidas Preventivas”.-----

-----Foi ainda deliberado por unanimidade retirar os seguintes pontos: “8 – Actualização das Rendas de Habitação Social – Eiras – Vila do Bispo” e 11 – “Limpeza Urbana em Vila do Bispo e Sagres”.-----

-----**Período Antes da Ordem do Dia**-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, manifestar o voto de pesar ao Senhor Vereador Ernesto Dias e família, pelo falecimento de seu pai, Simão Dias.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia requereu fotocópia da notificação sobre o licenciamento da bomba de gasolina em Vila do Bispo, efectuada pela autarquia à empresa Alves Bandeira, concessionária da mesma.-----

-----Ordem Dia-----

-----1 - **Aprovação da Acta da Reunião Anterior:** - A Câmara deliberou por maioria aprovar a acta da reunião ordinária realizada em vinte e três de Janeiro findo. Não participou na deliberação o Senhor Vereador José Mateus por não ter estado presente na referida reunião.-----

-----2 - **Saldo da Tesouraria:** - Sendo presente o resumo diário da Tesouraria respeitante ao dia anterior, o qual acusava um saldo de € 636.691,02, a Câmara tomou conhecimento do referido resumo e saldo.-----

-----3 - **Informações de Interesse para o Município:** -----

-----1 - O Senhor Presidente nos termos do artigo 64º da Lei número 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, prestou aos restantes membros do Executivo as informações consideradas de interesse para o Município no período compreendido entre o dia 16 de Janeiro findo e o dia 6 de Fevereiro corrente. Assim informou o Senhor Presidente que:-----

-----a) Teve lugar no dia 29 de Janeiro uma reunião extraordinária da Junta Metropolitana do Algarve, na GAMAL em Faro onde foi abordado entre outros assuntos o QREN;-----

-----b) Decorreu no dia 30 de Janeiro findo, uma reunião da Comissão Directiva das Terras do Infante, onde foi analisada entre outros assuntos a situação do Secretário geral, Dr. José António Batista, que não pode assumir tais funções, ficando de ser ponderada a sua substituição.-----

-----c) Teve lugar no dia cinco do corrente mês uma reunião da Comissão Regional da RTA, em Faro, onde foi apreciada uma proposta de alteração dos estatutos de uma eventual nova designação.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento aos restantes membros, do documento assinado pela família Prata quanto à utilização provisória de parte da loja número 2 do lote 10, do Edifício de Habitação Social das Eiras em Vila do Bispo.-----

-----2 - De acordo com as informações prestadas pela Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, a Senhora Vereadora Graça Figueiras, informou os restantes membros do Órgão Executivo:-----

-----a) Do plano de ocupação do Centro Cultural de Vila do Bispo, durante o quarto trimestre do ano findo, onde estiveram patentes várias exposições na sala de exposições, bem como a realização de vários espectáculos. -----

-----b) Da realização das iniciativas “É Natal na Biblioteca” e “Ciclo de Cinema Infanto-Juvenil” que funcionaram respectivamente na Biblioteca e no Auditório do Centro Cultural de Vila do Bispo de 18 a 29 de Dezembro.-----

-----c) Da realização da VI AgroExpo de Vila do Bispo, que decorreu de 07 a 10 de Setembro do ano findo, a qual teve um impacto superior e bastante positivo no que respeita à dimensão, ao número de visitantes, artesãos participantes e tecido empresarial do Concelho;--

-----**4 - Expediente:** - A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos:-----

-----a) Comunicação via fax, datada de 06 de Fevereiro corrente, remetida pela Junta de Freguesia de Vila do Bispo, a qual informa da impossibilidade por motivo de saúde, do Senhor Presidente da referida junta em estar presente na reunião prevista para as dez hora e trinta minutos de hoje, tendo em vista a assinatura do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia;-----

-----b) Ofício número 24, enviado pela Direcção Regional de Educação do Algarve, sobre o reordenamento da Rede Escolar, no âmbito do PER EB1 Algarve, no QREN/FEADER.---

-----c) A Câmara Deliberou por unanimidade registar e agradecer os votos de progresso e desenvolvimento sustentado para o histórico concelho de Vila do Bispo, face ao ofício número 111/07, datado de 18 de Janeiro do corrente ano, remetido pelo Governo Civil do Distrito de Faro.-----

-----**5 – Operações Urbanísticas:**-----

-----Foram presentes 17 pedidos sobre de obras particulares e loteamentos, sobre os quais a Câmara Municipal, depois de apreciados os respectivos processos, deliberou, por unanimidade, como se segue:-----

-----5.1 - Deferir o licenciamento, com base na informação número 11/VE/JF/2006, prestada pelos Serviços de Administração Urbanística da DUPA, face a um pedido apresentado por **Manuel da Graça Lourenço Leal**, residente em Sagres, onde solicita emissão de licença administrativa para construção de um escritório a levar a efeito num prédio sito em Roça do Veiga, freguesia de Sagres. Processo número 210/2005.-----

-----5.2 – Emitir informação desfavorável, dado o parecer prestado pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, bem como com a informação número 52, prestada pela Secção de Obras e Loteamentos da DAF, face a um pedido apresentado por **Wiskit – International Limited**, com sede em Vila do Bispo, onde solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito num prédio sito em Vale de Boi Velho, freguesia de Barão de S. Miguel. Tendo passado o prazo de audiência

prévia, no sentido do indeferimento, sem que o interessado tenha vindo ao processo contestar. Processo número 16/2006.-----

-----**5.3** – Emitir informação desfavorável, face a um pedido apresentado por **Wiskit – International Limited**, com sede em Vila de Bispo, que solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de duas moradias unifamiliares isoladas a levar a efeito num prédio sito em Cerro Lindalho, freguesia de Barão de S. Miguel, processo n.º 15/2006, dado o parecer prestado pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, bem como com a informação n.º 51, prestada pela Secção de Obras e Loteamentos da DAF, em que o requerente foi notificado da intenção de indeferimento, em sede audiência prévia e, passado o prazo, nada disse.-----

-----**5.4** - Emitir informação desfavorável, face a um pedido onde solicita informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de uma habitação, sita em Corgas Bravas, freguesia de Vila do Bispo, processo número 03/2006, dado o parecer desfavorável prestado pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, bem como com a informação número 54 prestada pela Secção de Obras e Loteamentos da DAF, face a um pedido apresentado por **Ian Roderick Moncor**, residente em Vila do Bispo, tendo em conta que em sede de audiência prévia no sentido do indeferimento, nada veio alegar.-----

-----**5.5** – Indeferir de harmonia com a informação n.º 08, prestada pela Secção de Obras Particulares e Loteamentos da DAF, um pedido apresentado por **José Francisco de Jesus**, residente em Sagres, onde solicita emissão de licença administrativa para a construção de um telheiro a levar a efeito num prédio sito em Barranco ou Cercas Velhas, freguesia de Sagres, tendo em conta que em sede de audiência prévia no sentido do indeferimento, nada veio alegar. Processo número 51/2006.-----

-----**5.6** – Indeferir, de harmonia com a informação número 23 prestada pela Secção de Obras Particulares e Loteamento da DAF, um pedido apresentado por **Máximo Correia Caneco**, residente em Barão de S. Miguel, onde solicita autorização para colocação de uma cobertura em telha “lusalite” com estrutura em ferro, a levar a efeito numa moradia sita no Arneiro, freguesia de Barão de S. Miguel, tendo em conta que em sede de audiência prévia no sentido do indeferimento, nada veio alegar. Processo número 698/2002.-----

-----5.7 - Emitir informação desfavorável, dado o parecer desfavorável do ICN, e conforme informação n.º 53 prestada pela Secção de Obras e Loteamentos da DAF, face a um pedido apresentado por **Bernhard Franz Krassuski**, residente em Barão de S. Miguel, onde solicita informação prévia sobre a legalização de uma garagem, sita em Barranco, freguesia de Barão de S. Miguel, tendo em conta que em sede de audiência prévia no sentido do indeferimento, nada veio alegar. Processo número 06/2006.-----

-----5.8 – Emitir informação prévia favorável a um pedido apresentado por **David Lowell Worson**, de Informação Prévia - processo número 07/2006, nos termos e com as condicionantes ínsitas na informação n.º 1024-PIP/MB/2007, prestada pela DUPA, devendo ser feitas cedências de espaços verdes e de equipamento colectivo.-----

-----5.9 - Indeferir, com base no parecer desfavorável do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, dada a informação número 16 prestada pela Secção de Obras e Loteamentos da DAF, um pedido apresentado por **Maria Mende Haas**, residente na Raposeira, onde solicita emissão de Licença administrativa para a legalização de uma moradia unifamiliar situada no Sitio A da Mestra, freguesia da Raposeira. Processo número 98/2005.--

-----5.10 – Indeferir dada a informação n.º 9/2007 prestada pela Secção de Obras e Loteamentos da DAF -, um pedido apresentado por **Frederick E. Sephton e Alison Carol Walker**, residentes em Burgau, onde solicitam a emissão de licença administrativa para alteração de uma moradia unifamiliar, sita na rua Principal número 19 em Burgau, freguesia de Budens. Processo número 35/2006.-----

-----5.11 - Indeferir, dada a informação número 15 prestada pela Secção de Obras e Loteamentos da DAF, um pedido apresentado por **Paulo Jorge da Conceição Rio**, residente em Lagos, onde solicita autorização administrativa para construção de “barbecue”, arrumos e abrigo de automóvel, a levar a efeito no lote n.º 10 da Urbanização Mareta de Lavar, a que respeita o alvará de loteamento número 1/96, tendo em conta que em sede de audiência prévia no sentido do indeferimento, nada veio alegar. Processo n.º 02/2006.-----

-----5.12 - Indeferir, dada a informação número 18 prestada pela Secção de Obras e Loteamentos da DAF, um pedido apresentado por **Aida Rodrigues Pombal Gomes**, residente em Burgau, onde solicita emissão de licença administrativa para construção de um edifício bifamiliar, em propriedade horizontal, a levar a efeito num prédio sito na Rua das Flores, freguesia de Barão de S. Miguel, tendo em conta que em sede de audiência prévia no sentido do indeferimento, nada veio alegar. Processo número 128/2006.-----

-----5.13 - Indeferir, dada informação número 14 prestada pela Secção de Obras e Loteamentos da DAF, um pedido apresentado por **Garvetur, Soc. Medição Imobiliária, S.A,**

com sede em Quarteira, onde solicita autorização para colocação de um stand de promoção da Garvetur, na rotunda da Fortaleza em Sagres, tendo em conta que em sede de audiência prévia no sentido do indeferimento, nada veio alegar. Processo número 252/2006.-----

-----**5.14** - Homologar a informação n.º 367-REQ/MB/2006, prestada pelos Serviços de Administração Urbanística da DUPA bem como o respectivo parecer, face a um pedido apresentado por **Aflosul – Associação dos Produtores Florestais do Sudoeste Algarvio** na qualidade de representante de Manuel Marreiros Rosado, onde solicita emissão de parecer sobre o enquadramento nas classes de espaços do PDM, para o prédio rústico, com o artigo matricial número 25, secção D, freguesia de Barão de S. Miguel, aplica-se o art. 31.º - espaços agrícolas -, relativamente ao povoamento de alfarrobeiras, a Câmara nada tem a opor. Processo n.º 9001/2006.-----

-----**5.15** - Indeferir, dada informação número 20/2007 prestada pela Secção de Obras e Loteamentos da DAF, um pedido apresentado por **Albino Joaquim Costa Pereira**, onde requer licença administrativa, tendo passado o prazo de audiência prévia do interessado sem que o mesmo tenha vindo ao processo. Processo n.º 67/2003.-----

-----**5.16** - Indeferir, dada informação número 59/2007 prestada pela Secção de Obras e Loteamentos da DAF, um pedido apresentado por **Pedro Filipe Santo Carvalho**, onde requer informação prévia sobre a possibilidade de ampliar uma construção existente num prédio sito em Cerro – Burgau, dado o prazo de audiência prévia do interessado ter passado sem que o mesmo tenha vindo ao processo. Processo n.º 46/2006.-----

-----**5.17** – Indeferir o pedido de **Jorge Silva Henriques**, relativo ao Alvará de Loteamento n.º 1/93, com fundamento em que caducou a licença de loteamento urbano e o respectivo alvará, porque as obras de urbanização não foram iniciadas no prazo legal, sendo que tal caducidade foi declarada e cancelado o alvará por deliberação da Câmara de 13/05/1997 e cancelado o respectivo registo em 20/05/1997, nos termos da informação n.º 27/2006 da DAF – Apoio Jurídico.-----

-----**6 – Certidões:** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 54 da lei número 91/95 de 02 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, apresentado por **Paula Maria da Costa Meireles**, referente ao prédio rústico com o artigo matricial número 20 da secção I da freguesia de Barão de S. Miguel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Bispo sob o número 848/141196, com a área de

93.520 metros quadrados, e deferir o pedido de emissão de certidão, conforme informação n.º19-C/MB/2007 da DUPA. -----

-----**7 – Empreitadas Municipais:**-----

-----**7.1 – Acesso e Parque de Estacionamento da Praia do Zavial (apreciação técnica):** - Com vista à execução da empreitada em epígrafe e tendo por base a acta do acto público e o relatório de apreciação técnica das propostas apresentadas pelos concorrentes admitidos ao concurso, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a referida empreitada ao concorrente **José de Sousa Barra & Filhos, Ld.ª**, pelo valor de € 85.521,06 acrescido de IVA à taxa de 5%, com prazo de execução de três meses. Proceda-se à audiência prévia escrita dos concorrentes.-----

-----**7.2 – Construção da Casa Mortuária – Cemitério de Vila do Bispo (multas por violação do prazo – auto final):**- Face à informação número 02/PRD/2007, prestada pelo Serviço de Acompanhamento de Empreitadas e Obras de Urbanização, onde informa que o prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da empreitada de construção da Casa Mortuária no Cemitério de Vila do Bispo, terminou no dia 15 de Julho de 2006, pelo que foi elaborado o Auto número três – Auto Final, a que se refere o número 5 do artigo 201 do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, o total das multas contratuais diárias atingiu o máximo aplicável no dia 25/10/2006, correspondente a 20% da adjudicação, que é de 16.683,69 €.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar aquela informação, e que seja enviada cópia do referido auto ao empreiteiro **Imosoudos S.A**, dando assim cumprimento ao disposto no número 5 do artigo 201º. do Decreto-Lei número 59/99 de 2 de Março, para que o empreiteiro possa no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação.-----

-----**7.3 – Projecto de Arranjo da Orla Costeira – Praia da Mareta - Sagres:** - Foi deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 15/AH/2007 da DUPA, no sentido de emitir parecer desfavorável à proposta de intervenção em área urbana, feita pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, de localização do espaço destinado a auto caravanas; a Câmara é igualmente da opinião que para a prática de «windsurf» a praia do Martinhal é a mais recomendada, recomendando antes a prática de «bodyboard» e «surf» na praia da Mareta.-----

-----**7.4 – Pavimentação das Ruas Comandante Matoso e 25 de Abril em Vila do Bispo –Substituição de Caução** – Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição de caução por retenção de 10% dos pagamentos a efectuar, no valor de 7.770,95€.-----

-----**8 - Actualização de Rendas de Habitação Social – Eiras – Vila do Bispo:** - Retirado.-----

-----**9 - Apoios Financeiros:**-----

-----**9.1 – Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Vila do Bispo:** - Foi deliberado, por unanimidade, manter a deliberação tomada em 13/12/2006, no que respeita à aquisição de 200 exemplares ao custo unitário de 12,50€, num total de 2.500,00 €, ficando esta aquisição condicionada à apresentação prévia da edição, a qual deverá mencionar expressamente o apoio desta Autarquia; esta edição deverá ter o aval científico do IPA e IPPAR, nos termos da informação n.º 1/2007 da DASECD – Acção Social e Saúde.-----

-----**9.2 - Alteração ao Protocolo de Colaboração com o Centro Cultural e Social da Figueira** - Deliberado, por unanimidade, alterar a cláusula 5ª do Protocolo, conforme informação n.º 5 da DASECD – Acção Social e Saúde, passando-se do apoio trimestral base de 1.801,29 €, em 2006, para 8.490,00€, correspondente a 33.960,00€ anuais, verificando-se um acréscimo de 6.688,71 € por trimestre. Contudo, o referido valor só se transferirá se o Centro Cultural e Social da Figueira apresentar um relatório de utentes com apoio efectivo a 10 idosos em Centro de Dia, 3 idosos em Apoio Domiciliário e 15 idosos em Centro de Convívio, correspondente ao máximo da lotação.-----

-----**9.3 – XXXV Festival Internacional de Cinema do Algarve:** - Deliberado, por unanimidade, e nos mesmos termos da informação n.º20/2007 da DASECD – Cultura e Animação -, atribuir o apoio financeiro de 1900,00 €, ínsito nas propostas A e B, tendo como contrapartida, para além da inserção de uma página de publicidade a cores no catálogo oficial do Festival, com leitura vertical, em tamanho A4, incluindo o logótipo do Município em todo o material audiovisual editado a partir da data em que for comunicado oficialmente o apoio desta autarquia; o FICA é responsável por todo o tratamento técnico, projecção e transporte dos filmes a projectar, bem como garantir toda a logística.-----

-----**9.4 – Contrato Programa com o Clube Recreativo Infante de Sagres – Desfile de Carnaval:** - Aprovar, por unanimidade, a proposta de Contrato-Programa anexa à informação n.º 28 da DASECD – Cultura, atribuindo-se um apoio financeiro de 15.000 € para a produção e realização de espectáculo, animação e toda a logística, no âmbito das Festas de Carnaval de Sagres, a 20 de Fevereiro próximo.-----

-----**9.5 – Protocolo com a Associação de Atletismo do Algarve** – Foi deliberado, por unanimidade, com base no ponto 1.1 do Documento de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado a 17 de Outubro de 2006, atribuir um apoio financeiro no valor de 467 €, referentes aos seguros dos 29 atletas federados do Clube Recreativo Praia da Salema (6 benjamins a 3 €/cada; 3 infantis a 6 €/cada; 2 iniciados a 8 €/cada, 2 juvenis a 10 €/cada; 1 júnior a 20 €; 8 seniores a 32 €/cada e 7 veteranos a 17 €/cada), pelo que se aprova, nestes termos o Protocolo a estabelecer com a Associação em epígrafe, e a transferência da verba, conforme informação n.º10/2007 da DASECD – Desporto e Tempos Livres.-----

-----**9.6 – Paintball Clube de Vila do Bispo** – Por unanimidade, transferir a verba de 3.350 €, conforme informação n.º 9/2007 da DASECD – Desporto e Tempos Livres e em cumprimento da deliberação de 30/05/2006 que aprovou o Contrato-Programa.-----

-----**10 – Protocolo com a Junta de Freguesia de Sagres – Adenda:** - Remetido pela Junta de Freguesia de Sagres, esteve presente o ofício número 288/06, datado de 26 de Dezembro do ano findo, onde informa que no âmbito do protocolo de delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Vila do Bispo, as intervenções que serão efectuadas por parte da referida junta serão no Jardim da Roça do Veiga (beneficiação com aplicação de diversos materiais) e no Jardim da Rua do Martinhal, junto aos blocos St.º António (beneficiação e substituição de toda a sebe e plantação de algumas plantas com substituição de terra).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade aceitar as intervenções propostas pela referida Junta de Freguesia, pelo que se aprova uma adenda ao protocolo, aprovado em 14-11-2006.-----

-----**11 – (Retirado).**-----

-----**12 – Pagamentos:** - A Câmara tomou conhecimento que foram efectuados pagamentos na quantia de quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e três euros e dezoito cêntimos, respeitante às autorizações números: treze, catorze, trinta, trinta e um, trinta e três, trinta e quatro, quarenta e três, sessenta e seis, sessenta e oito, setenta e oito, cento e vinte, cento e vinte e seis, cento e trinta a cento e cinquenta e quatro, cento e cinquenta e seis a cento e sessenta e oito, cento e setenta, cento e setenta e dois a cento e oitenta e um, cento e oitenta e três a cento e oitenta e seis, cento e oitenta e oito a duzentos, duzentos e dois, duzentos e quatro a duzentos e trinta e dois, duzentos e trinta e cinco, duzentos e trinta e seis, duzentos e trinta e oito a duzentos e quarenta e um, duzentos e quarenta e três, duzentos

e quarenta e cinco a duzentos e cinquenta e seis, duzentos e sessenta a duzentos e setenta e cinco, trezentos e vinte e três e trezentos e vinte e quatro.-----

-----**13 – Concessão de Bancas do Mercado de Vila do Bispo** – A Câmara deliberou, por unanimidade: aprovar a proposta da Vereadora Graça Figueiras, exarada na informação n.º 5/2007 da DAF, ordenando-se a abertura de concurso público de arrematação das bancas de peixe n.ºs 2, 3, 5, 6 e 7 e das bancas de fruta n.ºs 2, 3 e 4 que serão anunciadas por meio de Editais afixados durante 10 dias à porta dos mercados e nos locais de estilo, conforme art. 8.º do Regulamento, sendo que as bancas 6 e 7 de fruta serão destinadas a produtores; a base de licitação será de 100 € para as bancas da fruta e 125€ para as bancas do peixe.-----

-----**14 – Plano Geral de Urbanização de Vila do Bispo - Suspensão Parcial e Medidas Preventivas** – A Câmara delibera, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em 13/12/2006, constante na Acta n.º 30/2006 – ponto 12, de acordo com o teor da nova proposta do Senhor Presidente que ora se aprova e transcreve na íntegra, e que substitui a referida deliberação:-----

-----« **PROPOSTA** -----

-----*Preâmbulo*-----

-----1 — *O Plano Geral de Vila do Bispo foi concluído no ano de 1985 e publicado no de 1991, no DR IIª Série, n.º.237 de 1991.10.15;*-----

-----2 — *Desde a data da sua publicação até ao presente foi ratificado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º.149/95 e publicado o Plano Director Municipal de Vila do Bispo no Diário da Republica – Iª Série – B n.º.272 – 1995.11.24;*-----

-----3 — *Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em 23 de Maio de 1995, iniciou-se o processo de revisão do PGU com a elaboração de novo Plano de Urbanização, o qual por várias razões se arrastou temporalmente até ao presente, que após aprovação da Assembleia Municipal, precedida de inquérito público, recolhidos os pareceres de várias entidades, entre as quais a CCDR-Alg., aguarda a sua ratificação e publicação;*-----

-----4 — *A decisão de elaboração de revisão do PGU teve como fundamento a actualização das novas realidades físicas nomeadamente, a localização de equipamentos sociais, tais como Centro de Saúde, Centro de Apoio à 3ª Idade, Quartel Sede da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo, Biblioteca e Arquivo Municipais, Centro de Interpretação, Jardim-de-Infância e construção de Habitação Social a custos controlados, bem como outros equipamentos e actividades económicas e ainda, a necessária*

correspondência ao Plano Director Municipal, aprovado em data posterior à da publicação do PGU de Vila do Bispo;-----

-----5 — Após a publicação de ambos os Instrumentos de Gestão Territorial o Concelho de Vila do Bispo teve um desenvolvimento socio-económico positivo fruto de um esforço financeiro programado por parte da Autarquia e de um crescente interesse privado na implementação de actividades económicas, quer no Concelho em geral, quer actualmente na sede do Concelho;-----

-----6 - É intenção da Câmara Municipal de Vila do Bispo prosseguir de imediato com a implementação dos equipamentos sociais, designadamente Biblioteca Municipal e Quartel da Guarda Nacional Republicana e um núcleo de 21 fogos de Habitação Social, assim como possibilitar a implementação imediata de outros equipamentos e actividades económicas de iniciativa privada, para a zona de expansão programada, localizados na Zona A (E/Res. do PGU) da planta anexa e contemplados no Plano de Urbanização na UOPG 4. Projectos que tanto do ponto de vista da estabilização demográfica, como da possibilidade de criação de novos postos de trabalho, se revestem de importância socio-económica para a sede do Concelho;-----

-----7 - Este conjunto de equipamentos associados à construção de habitação social, áreas de comércio e serviços, cuja promoção é de iniciativa autárquica e privada, são fundamentais e temporalmente cruciais para contribuir para um mais sustentado desenvolvimento socio-económico da sede de Concelho, assumindo-se com carácter excepcional a sua concretização a curto prazo;-----

-----8 - Esta Autarquia tem igualmente programada no Plano de Urbanização um equipamento escolar, designado Escola Complementar (EC - identificada na planta de zonamento do PU) e que no actual PGU se insere em parte do quarteirão H/30, zona que deve ficar afectada à concretização daquele equipamento e, como tal, deve ser alvo de medidas preventivas de cariz proibitivo, para que não seja comprometida a respectiva execução;-----

-----10 - As áreas mencionadas nos pontos anteriores não foram objecto de quaisquer medidas preventivas nos últimos quatro anos;-----

-----11 - Nos termos do n.º 4 do artigo 100º do DL 380/99, de 22 de Dezembro na versão que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, as presentes medidas preventivas, visam abranger apenas as acções necessárias para os objectivos a atingir, limitando-as aos casos em que as alterações das características do local teriam consequências muito mais gravosas para o interesse público e para a execução do novo Plano de Urbanização. -----

-----Assim, ao abrigo dos artigos 107.º a 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, são estabelecidas as medidas preventivas no âmbito do processo de suspensão parcial do Plano Geral de Urbanização de Vila do Bispo, nos seguintes termos.-----

-----**Artigo 1.º**-----

-----**Objectivos**-----

-----1 — São estabelecidas as medidas preventivas necessárias para garantir o livre processo de suspensão parcial do Plano Geral de Urbanização.-----

-----2 — A revisão do PGU e subsequente entrada em vigor de novo PU visa a implementação de equipamentos, habitação social e actividades económicas, por forma a:-----

-----a) Estabilizar a demografia local e possibilitar a criação de novos postos de trabalho;-----

-----b) Proporcionar aos munícipes melhores padrões de qualidade de vida;-----

-----c) Harmonizar as infra-estruturas e equipamentos, que garantam de forma sustentada a satisfação das necessidades humanas mais elementares;-----

-----d) Possibilitar a implementação imediata de equipamentos sociais, bem como habitação social e outros equipamentos e actividades económicas de iniciativa privada, para a zona de expansão programada.-----

-----**Artigo 2.º**-----

-----**Âmbito temporal**-----

-----1 — O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da data da sua publicação no Diário da República, prorrogável por um ano ou até à publicação do Plano de Urbanização, caso esta ocorra antes.-----

-----2 — No decurso do prazo referido no número anterior fica suspenso o PGU nas áreas abrangidas pelas presentes medidas preventivas.-----

-----**Artigo 3.º**-----

-----**Âmbito territorial**-----

-----1 — As medidas preventivas aplicam-se nas áreas constantes da planta anexa - Zona A (E/Res.) e Zona B (H30) -, convenientemente delimitadas e identificadas por mancha de trama distinta.-----

-----2 — As medidas preventivas abrangem, na classe de espaços urbanos, os inseridos no Perímetro Urbano de Vila do Bispo, identificados no Plano Geral de Urbanização como E/Res. e H30.-----

-----**Artigo 4.º**-----

-----**Âmbito material**-----

-----1. Na Zona A (E/Res. do PGU) as medidas preventivas consistem na proibição das seguintes acções:-----

-----a) Operações de loteamento, obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, que excedam uma densidade habitacional máxima de 30 fogos/hectare, e ainda os seguintes parâmetros:-----

-----i) Habitação isolada ou geminada: Índice de construção – 0,3; Cércia máxima – 2 pisos ou 6,5 m de altura;-----

-----ii) Habitação em banda ou edificação mista (habitação e actividades económicas): Índice de construção – 0,4; Cércia máxima: 3 Pisos ou 9,5 m de altura (actividades económicas); 2 Pisos ou 6,5 m de altura, quando exclusivamente habitacional;-----

-----b) Nos empreendimentos turísticos, quando excedam:-----

-----Índice de construção – 0,5;-----

-----Cércia máxima – 2 pisos ou 6,5 m de altura.-----

-----2. Na Zona B (H/30 do PGU) as medidas preventivas consistem na proibição das seguintes acções:-----

-----a) Operações de loteamento e obras de urbanização;-----

-----b) Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à câmara municipal;-----

-----**Artigo 5.º**-----

-----**Âmbito de aplicação**-----

-----Os actos administrativos válidos e eficazes, constitutivos de direitos já subjectivados em terceiros, resultantes de decisões ou deliberações legalmente tomadas ao abrigo do actual PGU e antes da entrada em vigor das presentes medidas preventivas não ficam abrangidos por estas.-----

-----Vila do Bispo, aos 6 de Fevereiro de 2007.-----

-----O Presidente da Câmara-----a) Eng.º Gilberto Repolho dos Reis Viegas

-----**ANEXO**-----

-----*(planta que faz parte integrante da proposta)*»-----

Remeta-se à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 109.º do DL 380/99, de 22 de Dezembro na redacção do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro -----

-----**Encerramento da Reunião:** - E mais nada havendo a tratar foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas 19 horas.-----

-----E eu, Anabela Soares Cavadas Chau, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira